

**COORDENAÇÃO DE PESQUISA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA**

**EDITAL**

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ONCOLOGIA  
DOUTORADO 2014/1**

O Instituto Nacional de Câncer (INCA) faz saber aos interessados que, no período de **04 a 26 de Novembro de 2013**, estarão abertas as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Oncologia, Curso de Doutorado, para turma com início em 2014/1º semestre.

**I - VAGAS E CLIENTELA:**

- I.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas destinadas ao doutorado em Oncologia. Os candidatos deverão ter diploma de Mestre outorgado por instituição oficial ou reconhecida.
- I.2. Poderão ser aceitos para o programa de doutorado, sem a obrigatoriedade do Título de Mestre, candidatos que tenham produtividade ou experiência prévia ligada ao tema de seu projeto de tese, desde que tenham sua inscrição aprovada pela comissão de Seleção;
- I.3. Para o candidato sem Título de Mestre, poderá ser exigida prova de conhecimento, com demonstração de suficiência.
- I.4 A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Oncologia reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas.

**II - INSCRIÇÃO:**

**II.1. Período e local das Inscrições:**

- a) As inscrições serão realizadas no período de **04 a 26 de Novembro de 2013, de segunda-feira a sexta-feira** (exceto feriados), das **10:00h às 12:00h**.
- b) O local para as inscrições será a Secretaria do Programa de Pós-graduação, situada à Rua André Cavalcante, 37, segundo andar, Sl. 12, Centro, Rio de Janeiro, RJ, Brasil.
- c) O candidato deverá efetuar um depósito bancário no valor de R\$ 100,00 (cem reais) em favor de Fundação Ary Frauzino, no Banco do Brasil, agência nº 2234-9, conta corrente nº 204882-5.
- d) Após efetuar o depósito da taxa, o candidato deverá comparecer ao local de inscrição munido do comprovante original do depósito bancário, da ficha de inscrição, além de apresentar, obrigatoriamente, os documentos listados a seguir.

**II.2. Documentos exigidos:**

- a) Declaração atestando a disponibilidade de tempo integral para o cumprimento das atividades do Programa;
- b) Declaração atestando que não acumularão a bolsa com qualquer outra fonte de renda por prestação de serviços ou empregos (somente para candidatos que pleitearem bolsa);
- c) 01 (uma) foto 3x4;
- d) Cópia da carteira de identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Formulário de Inscrição;
- g) Projeto de Tese – súmula do projeto aprovado pelo orientador, em no máximo cinco páginas, exceto referências bibliográficas, resumo e cronograma. O candidato deverá se inscrever na área de concentração de seu orientador.
- h) Cópia do diploma de Mestre\*;
- h.1) candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da

dissertação de mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) mês a partir do início do período letivo.

i) Cópia do histórico escolar completo de Mestrado\*;

i.1) candidatos cujo histórico escolar ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão se inscrever desde que apresentem declaração da IES indicando a provável data de conclusão da dissertação de mestrado. Neste caso, a cópia da ata de defesa de dissertação do Mestrado deverá ser entregue no prazo máximo de 1 (um) mês a partir do início do período letivo.

j) *Curriculum Vitae* do candidato (padrão *Lattes* resumido).

k) *Curriculum Vitae* do Orientador (padrão *Lattes* resumido dos últimos 5 anos, em que constem somente as publicações indexadas, capítulos de livros, patentes, orientações concluídas e orientações em andamento, projetos aprovados, cooperações internacionais e títulos ou prêmios).

k.1) O orientador terá obrigatoriamente que ter sido previamente credenciado para orientação pela Comissão de Coordenação da Pós-graduação em Oncologia.

l) Candidatos estrangeiros deverão apresentar:

l.1) cópia do diploma de mestrado e histórico escolar do mestrado completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil;

l.2) Passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível.

\* *Para os candidatos que não possuem o título de Mestre é obrigatória a apresentação do diploma e do histórico completo do curso de Graduação.*

### **II.3. Resultado da Inscrição:**

a) A inscrição dos candidatos no processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Oncologia só será confirmada após verificação da documentação apresentada;

a.1) A confirmação da inscrição dos candidato só será efetuada mediante avaliação da adequação dos projetos às linhas de pesquisa da área.

b) O resultado da inscrição será divulgado pela secretaria do Programa no dia **29 de novembro de 2013 (sexta-feira) as 16:00h**, após a análise da documentação apresentada recebendo a menção: Inscrição Aceita ou Inscrição não Aceita.

c) Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida acima, e não atenderem ao solicitado no item **a.1** terão menção de inscrição não aceita, estando, portanto, eliminados do processo seletivo.

### **III – PROCESSO SELETIVO:**

**III.1** O processo seletivo será realizado no período de **12 a 18 de Dezembro de 2013**, por Banca de Seleção, e constará das seguintes etapas obrigatórias às quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez):

a) Exame de Língua Inglesa (caráter eliminatório), no qual o candidato deverá interpretar ou traduzir um texto de língua inglesa, em até 90 minutos, sem uso de dicionário; Será aprovado no exame, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete).

b) Entrevista (caráter eliminatório e classificatório), na qual o candidato deverá apresentar seu projeto de tese em até 10 minutos utilizando recursos de *Datashow* e será argüido sobre o mesmo e/ou sobre temas relacionados; Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0( sete).

c) Avaliação do *curriculum vitae* do candidato (caráter classificatório);

d) Análise do *curriculum vitae* do orientador (caráter classificatório).

### **IV – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS:**

- a) na avaliação do *Curriculum vitae* do candidato será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- b) será considerado aprovado na avaliação da entrevista, o candidato que obtiver nota mínima igual ou superior a 7,0 (sete);
- c) na análise do *Curriculum vitae* do orientador será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez);
- d) dos resultados das etapas a, b e c será extraída média ponderada final obtida pelo candidato, com peso 1 (um) para os itens: avaliação do *Curriculum vitae* do candidato, e avaliação do *Curriculum vitae* do orientador; e peso 2 (dois) para o item: entrevista;
- e) a média final mínima para aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete). O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;
- f) a classificação final dos candidatos será divulgada por ordem alfabética;
- g) em caso de empate, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios:
  - g.1) maior nota na entrevista;
  - g.2) maior nota no *Curriculum vitae* do candidato;
  - g.3) maior nota no *Curriculum vitae* do orientador;
  - g.4) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

#### **V – MATRÍCULA:**

- a) Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidas pelo programa.
- b) No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais do histórico escolar completo e diploma do Mestrado, CPF, e carteira de identidade para fins de conferência junto à Coordenação do Programa.
- c) Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão do curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos. A não apresentação do diploma de Mestre, no prazo de 12 (doze) meses, a contar da data da matrícula, implicará o desligamento do aluno no curso.
- d) A data da matrícula dos candidatos selecionados para o Programa de Pós-graduação em Oncologia, será no período de **06 a 17 de janeiro de 2014, das 10:00 às 12:00 h**, de **segunda a sexta-feira**, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia do Instituto Nacional de Câncer.
- e) Poderá haver reclassificação de candidatos, desde que haja desistência de um candidato que tenha obtido aprovação e a critério da comissão de seleção.

#### **VI – CALENDÁRIO:**

##### **Inscrições:**

Data: 04/11/2013 a 26/11/2013

Horário: 10:00 às 12:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia

##### **Resultado da Inscrição:**

Data: 29/11/2013

Horário: 14:00h

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia

##### **Exame de língua Inglesa:**

Data: 12/12/2013

Horário: 09:00 as 11:00h

Local: Anfiteatro do Programa de Pós-graduação em Oncologia

##### **Resultado do Exame de Língua Inglesa e Divulgação do Horário das Entrevistas:**

Data: 13/12/2013  
Horário: 16:00h  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia

**Entrevistas:**

Data: 16 a 18/12/2013  
Horário: 09:00 às 18:00h  
Local: Anfiteatro do Programa de Pós-graduação em Oncologia

**Divulgação do Resultado Final:**

Data: 19/12/2013  
Horário: 16:00h  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia

**Matrícula:**

Data: 06 a 17/01/2014  
Horário: 10:00 às 12:00h  
Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia, INCA

**VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- a) A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- b) O resultado final de todos os candidatos, com as notas obtidas em todas as etapas, ficarão disponíveis na Secretaria do Programa, por um prazo de 20 dias.
- c) O exame de seleção só terá validade para o curso que será iniciado em 2014/1º semestre.
- d) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Banca de Seleção.
- e) As importâncias pagas não serão devolvidas quaisquer que sejam os motivos alegados.
- f) A documentação dos candidatos não selecionados ficará à disposição dos mesmos para retirada na secretaria do Programa de Pós-graduação em Oncologia, por um prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da divulgação do resultado final da seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão inutilizados.
- g) Informações sobre as inscrições ao Doutorado poderão ser obtidas através dos telefones (21) 3207-6508/3207-6572 ou pelo e-mail: [dbrito@inca.gov.br](mailto:dbrito@inca.gov.br);
- h) Os resultados da seleção **não serão divulgados por telefone.**
- i) Serão aceitos recursos somente para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

**VIII- CONCESSÃO DE BOLSAS:**

Não está garantida a concessão de bolsas aos candidatos aprovados e matriculados. As bolsas para o doutorado são concedidas pelas agências de fomento e pelo Ministério da Saúde à Coordenação do Curso e, serão concedidas de acordo com as prioridades estabelecidas pela Comissão de Pós-graduação e para pessoas que não possuem nenhum vínculo empregatício.

***SECRETARIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM ONCOLOGIA***

***Rua André Cavalcanti nº 37 / 2º andar / Sl. 12  
Centro – Rio de Janeiro - RJ  
Tel: (021) 3207-6508; (021) 3207-6572  
E-mail: [dbrito@inca.gov.br](mailto:dbrito@inca.gov.br)***